

Ata n.º:	03
Data:	18/09/2025

ATA N.º 3

Procedimento concursal para provimento de cargo de direção intermédia de 3.º Grau da Unidade Orgânica Flexível – Unidade de Gestão Planeamento, Ordenamento, Gestão Urbanística e Fiscalização.

Aos dezoito dias do mês de setembro de 2025, nesta vila da Murtosa, na sala de reuniões dos Paços do Concelho, pelas dez horas, reuniu o júri do procedimento em epígrafe, designado por deliberação da Assembleia Municipal de 24 de junho de 2022, e constituído por:

Presidente: Rui Jorge Fernandes de Moraes, Diretor do Departamento de Ordenamento e Desenvolvimento Sustentável;

Vogais efetivos: José António da Rosa Neto, Chefe da Divisão da Promoção da Habitabilidade do Município de Coimbra, e Nuno Alexandre da Costa Carvalho, Chefe da Divisão de Obras Públicas e Planeamento do Município de Vagos.

A presente reunião teve, por objetivo os seguintes pontos:

- **Ponto 1. - Análise dos pronunciamentos escritos apresentados por candidatos excluídos em sede de audiência de interessados;**
- **Ponto 2. – Aplicação do método de Avaliação Curricular aos candidatos admitidos;**
- **Ponto 3. – Marcação do método de seleção Entrevista Pública.**

Ponto 1:

Decorrido o período de audiência de interessados, a candidata Sara Margarida Nogueira Abade da Silva apresentou, dentro do prazo legal, pronunciamento por escrito contestando a decisão que determinou a sua exclusão do concurso.

Verifica-se que a mesma foi remetida por correio eletrónico, em desconformidade com as instruções previstas na Ata n.º 2 deste concurso.

Foi nessa ata deliberado que, o pronunciamento por escrito deveria ser apresentado através do formulário próprio disponibilizado na página eletrónica do Município e remetido por correio, em carta registada com aviso de receção, dirigida à Secção de Recursos Humanos do Município.

O pronunciamento apresentado não observou os requisitos formais estabelecidos, ainda assim, por dever de respeito ao princípio do contraditório e em garantia de transparência do procedimento, o júri deliberou analisar o pronunciamento da candidata

Nos termos do aviso de abertura do procedimento para provimento de cargo de direção intermédia de 3.º Grau da Unidade Orgânica Flexível – Unidade de Gestão Planeamento, Ordenamento, Gestão Urbanística e Fiscalização, publicado em Diário da República, 2.ª série, através do Aviso (extrato) n.º 23811/2022 de 19 de dezembro, foi estabelecida, entre outras

Ata n.º:	03
Data:	18/09/2025

condições, a **obrigatoriedade da apresentação do formulário de candidatura** disponibilizado pela entidade promotora do concurso.

A candidata em apreço foi excluída por **não ter apresentado o referido formulário**, tendo em seu lugar entregue um documento redigido por iniciativa própria, o qual **não corresponde ao modelo exigido**.

Em sede de audiência dos interessados, a candidata invoca os artigos 3.º e 277.º da Constituição da República Portuguesa (CRP), bem como princípios do Código do Procedimento Administrativo (CPA), nomeadamente os da simplicidade, celeridade e economia processual.

A exigência de apresentação do formulário de candidatura resulta diretamente do aviso de abertura do procedimento, cujas disposições integram o quadro normativo vinculativo do concurso. Nos termos do **princípio da legalidade** (artigo 3.º do Código do Procedimento Administrativo), a entidade responsável encontra-se vinculada às regras que ela própria fixou.

Contudo, valorizando princípios como a simplicidade, celeridade e economia, e considerando o interesse para o procedimento da admissão da candidatura em causa, o júri decidiu, por unanimidade, **revogar a decisão de exclusão da candidata Sara Margarida Nogueira Abade da Silva**, passando a sua candidatura a ser considerada no primeiro método de seleção previsto, Avaliação Curricular.

Ponto 2:

Relativamente às classificações da Avaliação Curricular, o júri aplicou o método de acordo com os critérios definidos na ata n.º 1, tendo os candidatos admitidos obtido a seguinte classificação, de acordo com a fórmula abaixo.

$$AC = HA \times 30\% + EP \times 30\% + VC \times 30\% + AD \times 10\%$$

Nome	Habilitações Académicas (HA)	Experiência Profissional (EP)	Valorização Curricular (VC)	Avaliação de Desempenho (AD)	Classificação Final (CF)
Maria Eduarda Costa Quaresma de Figueiredo	17	19,2	20	16	18,46
Pedro Miguel Correia Gomes	17	16	20	16	17,5
Sara Margarida Nogueira Abade da Silva	17	3,2	18	0	11,46

Durante a aplicação deste método de seleção aos candidatos admitidos, o júri constatou que o candidato Pedro Miguel Correia Gomes **poderá ter sido indevidamente admitido**, uma vez que, embora aparente cumprir os requisitos previstos

Ata n.º:	03
Data:	18/09/2025

no ponto 3 do aviso de abertura (Requisitos de Admissão), levantaram-se dúvidas quanto ao cumprimento da segunda alínea desse ponto.

Apurou-se que, à data de abertura do procedimento concursal, o candidato exercia funções na categoria de **escrivão auxiliar**, integrada na carreira especial de oficial de justiça. Contudo, o posto de trabalho em causa, nos termos expressamente definidos no aviso de abertura, exige o **grau de complexidade funcional III**, o qual, de acordo com a alínea c) do n.º 1 do artigo 86.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (Lei n.º 35/2014, de 20 de junho), corresponde ao exercício de funções para cujo desempenho seja exigida a **titularidade de licenciatura**.

Dado que subsistem dúvidas quanto ao grau de complexidade funcional efetivamente atribuído às funções desempenhadas pelo candidato à data de abertura do concurso, o júri deliberou, por unanimidade, **admitir provisoriamente o candidato ao método de seleção que se segue – Entrevista Pública**, determinando que o mesmo **deverá apresentar**, até à data a definir para a realização do referido método de seleção, uma **declaração** emitida pelo serviço de origem que ateste, de forma clara e inequívoca, que **as funções por si desempenhadas à data de abertura do procedimento correspondiam a um posto de trabalho com grau de complexidade funcional III**.

A não apresentação da referida declaração dentro do prazo estabelecido implicará a exclusão do candidato por incumprimento dos requisitos de admissão.

Ponto 3:

Nos termos definidos na Ata n.º 1, relativa à definição dos métodos e critérios de seleção, o próximo método a aplicar será a Entrevista Pública, conforme previsto no aviso de abertura do procedimento.

A Entrevista Pública visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado.

Para assegurar a uniformidade e imparcialidade na avaliação, foi elaborado e aprovado por unanimidade o respetivo **guião da entrevista**, com base nos parâmetros e grelha de avaliação previamente definidos.

Mais foi deliberado, por unanimidade, agendar a realização das entrevistas públicas com os candidatos admitidos para o dia **29 de setembro de 2025, a partir das 10:00h, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho da Murtosa**, devendo os candidatos:

- Maria Eduarda Costa Quaresma de Figueiredo;
- Pedro Miguel Correia Gomes;
- Sara Margarida Nogueira Abade da Silva,

serem notificados individualmente, com a antecedência mínima legal, para comparecerem no local e hora indicados, sob pena de exclusão do procedimento caso não compareçam.

Nada mais havendo a tratar, foi dada como encerrada a reunião, da qual foi lavrado o presente documento que, depois de lido e achado conforme, será assinado pelos elementos do júri.

Ata n.º:	03
Data:	18/09/2025

Murtosa, 18 de setembro de 2025

O Júri do procedimento concursal:

Rui Jorge Fernandes de Moraes

Assinado por: **Rui Jorge Fernandes de Moraes**
Num. de Identificação: 09855202
Data: 2025.09.18 10:51:04+01'00'

José António da Rosa Neto

Assinado por: **JOSÉ ANTÓNIO DA ROSA NETO**
Data: 2025.09.18 11:56:53+01'00'

Nuno Alexandre da Costa Carvalho

Assinado por: **Nuno Alexandre da Costa Carvalho**
Num. de Identificação: 11213927
Data: 2025.09.18 14:20:38+01'00'

